

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
SALGUEIRO PERNAMBUCO

LEI Nº 466

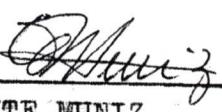
O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco etc.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

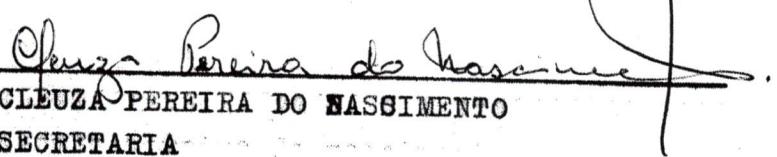
Art.1º-Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a abrir
um Crédito Especial no valor de NCRS 1.577,31 destinado a
concluir o pagamento do motor da Vila de Conceição das Cri-
olas.

Art.2º-As despesas provenientes da aprovação da presente Lei, cor-
rerão por conta das disponibilidades financeiras da Prefei-
tura.

Art.3º-Esta lei, revogadas as disposições em contrário entrará em
vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 1969.


CORNELIO PARENTE MUNIZ
PREFEITO


CLEUZA PEREIRA DO NASSIMENTO
SECRETARIA